DECRETO Nº 2.468, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 101.470.000,00 (cento e um milhões quatrocentos e setenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº	VALOR
0110603282.0001	3120	020	2.800.000,00
0203070212.0007	3132	038	4.000.000,00
0303070202.0016	3120	079	1.000.000,00
0303073542.0011	3132	101	90.000.000,00
0703070212.0034	3120	197	500.000,00
0703073232.0033	3120	207	110.000,00
0703073232.0033	3132	208	60.000,00
0716915732.0035	3120	247	3.000.000,00
		TOTAL.....	101.470.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos referidos nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias..... 95.000.000,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº	VALOR
0110603282.0001	3132	021	2.800.000,00
0703070212.0034	4120	199	500.000,00
0716915732.0035	4120	249	3.170.000,00
		SOMA.....	6.470.000,00
		TOTAL.....	101.470.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de setembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de setembro de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO